



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **JOSE CARLOS GRACIA FABRE**

Referência: **Perda de Residência - SEI nº 08505.073664/2017-75.**

Tendo em vista o previsto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017 c/c com **art. 135, inciso I e art. 138** do Decreto nº 9.199/2017;

Fica o(a) senhor(a) **JOSE CARLOS GRACIA FABRE, natural da Espanha, nascido aos 18/11/1981, RNM nº G095007-1**, NOTIFICADO(A) a apresentar **RECURSO**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, à **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de ter divorciado-se da cônjuge brasileira ANETTE DE SOUZA TEIXEIRA em 30/05/2017 e ter abandonado afetiva e economicamente a filha brasileira do casal, VALENTINA DE SOUZA TEIXEIRA GRACIA FABRE (nascida aos 01/06/2015), sendo que os fatos narrados trazem elementos configuradores de hipótese de cancelamento de autorização de residência prevista no inciso I do art. 135 do Decreto 9.199/2017.

Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados às 10hs, neste NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, Rua Hugo D'Antola, 95, 3º Pavimento, Lapa, São Paulo/SP, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc IV do art. 3º da Lei 9784/99.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA ZUCCA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 27/09/2019, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12480821** e o código CRC **8F97260E**.